

PROCESSO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG realizará procedimento de licitação nº 054/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09h00min do dia 01.08.2019**, na sala da Departamento de Licitações e Contratos, situada na, Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, ao lado da Prefeitura Municipal tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 071/2019 de 08 de Maio de 2019.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de preço para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – **anexoIII**, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 **que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São João do Paraíso/MG.**

2.3 Todos os itens desta licitação estão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Anexo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na Rua Antônio Capuchinho, 170, Centro – São João do Paraíso/MG, – A/C da pregoeira, até o dia

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

01.08.2019, às 09h00min telefone: (38) 3832-1135 – email: licitacaosjp@gmail.com .

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 A comprovação da condição de MEI – Micro Empreendedor Individual será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 A pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

CRENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também CD/PEN DRIVE com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. **A não apresentação NÃO acarretará desclassificação.** O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.
- 7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10.
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo a pregoeira negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

- 11.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 11.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 11.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.**
- 11.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 11.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 11.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 11.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 11.8 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.10 A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.12 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar a Ata.

11.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 É facultado a (o) Pregoeira (o), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.17 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05(cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 18.2.1 advertência;

- 18.2.2 multa de:

- 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

- 18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.09 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.13 Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentaria, sendo facultada a indicação das mesmas no processo, sem

que isto implique em impedimento de inclusão ou alterações de dotações durante sua vigência, conforme art. 25 do decreto 36 de 30 de dezembro de 2011.

- 19.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.15 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou ainda pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com.
- 19.16 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, no site www.sjparaiso.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

São João do Paraíso/MG, 11 de junho de 2019.

Izanielde Rodrigues Sampaio
Pregoeira Municipal

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	UNID	06	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS USB			
02	UNID	01	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS			
03	UNID	174	ÁUDIO HUBS; LED DE STATUS; PORTA USB FRONTAL E TRASEIRO.			
04	UNID	20	BASE PARA MOUSE			
05	UNID	12	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3V P/ PLACA MÃE			
06	UNID	02	BATERIA P/ NOTEBOOK POSITIVO UNIQUE S2110 3 CÉLULAS			
07	UNID	03	CABO DE FORÇA PARA MONITOR			
08	CX	02	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL COM 305 METROS			
09	UNID	10	CABO USB PARA IMPRESSORA			
10	UNID	8	CABO VGA PARA MONITOR			
11	UNID	04	CAIXA DE SOM 2.0, COM POTÊNCIA DE 1W RMS E ALIMENTAÇÃO USB PARA USO EM COMPUTADOR			
12	UNID	02	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA			
13	UNID	04	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR LED 15,6; PROCESSADOR: INTEL PENTIUM QUAD CORE; MEMÓRIA RAM: 4GB; H; D: 500GB; LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD; REDE: REALTEK 8111G GIGABIT FAST ETHERNET CONTROLLER; PORTA USB 3.0; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES.			
14	UNID	02	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I3 3.3GHZ OU SUPERIOR; CACHE: 3MB ;CHIPSET: INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 4GB; HD: 500G; REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45; SOM: REALTEK HIGH DEFINITION; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB; CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA); LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES.			
15	UNID	06	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 CACHE: 6MB; CHIPSET: INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 GB; CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: DVI/RGB - AUDIO INTEL HD; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES.			
16	UNID	05	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I7; CHIPSET INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; PLACA MÃE: H61; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; REDE: 10 / 100 MBPS LAN; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 G; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES.			
17	UNID	60	CONECTOR RJ 45 PARA CABO DE REDE, CABEAMENTO INTERNET MODEM			

18	UNID	36	ESTABILIZADOR/MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3 300VA, BIVOLT			
19	UNID	05	EXTENSOR HUB USB 4 PORTAS 2.0 PARA PC			
20	UNID	05	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS, 05 METROS			
21	UNID	10	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS, 10 METROS			
22	UNID	10	FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR			
23	UNID	42	FONE DE OUVIDO PRETO			
24	UNID	50	FONTE 230 WATTS			
25	UNID	20	HD 1TB, SATA3, 7.200 RPM			
26	UNID	03	HD 500GB, SATA 3, 7.200 RPM			
27	UNID	5	HD EXTERNO 1TB			
28	UNID	08	HD EXTERNO PORTATIL 2TB COM BASE E CABO USB			
29	UNID	02	HD SATA 3,51TB			
30	UNID	02	HUB USB COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA			
31	UNID	08	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA(IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO			
32	UNID	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) A LASER, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, CARTUCHO TONER, USB 2.0, RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PÁGINAS)1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO: WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO; 110V OU BIVOLT			
33	UNID	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES PADRÃO: IMPRIMIR / COPIAR / DIGITALIZAR / FAX, FUNÇÕES DE VALOR AGREGADO: XOA-EMBEDDED, PROCESSADOR: DUAL CORE 1 GHZ, PAINEL OPERACIONAL: PAINEL DE TELA DE TOQUE DE 7 ", MEMÓRIA (PADRÃO): 1 GB; MEMÓRIA (MÁXIMA): 2 GB; DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB ESPAÇO DISPONÍVEL PARA O USUÁRIO: 279 GB; INTERFACE (PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 10/100/1000 BASE TX / USB DIRETO; INTERFACE IEEE 802.1B / G / N + NFC (ATIVO) CONSUMO DE ENERGIA: 700 W (NORMAL) / 50 W (PRONTO) / 1,21 MÁX. CICLO MENSAL DE TRABALHO: 120.000 PÁGINAS SUPORTE AO SO DO IMPRESSÃO: VELOCIDADE (MONO): ATÉ 40 PPM EM A4 (42 PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA: USB DIRETO; CÓPIA: VELOCIDADE (MONO): SDMC: ATÉ 40 CPM EM A4 (42 CPM EM LETTER) / MDMC: ATÉ 35 CPM EM A4 (36 CPM EM LETTER) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (MONO): TÃO RÁPIDO QUANTO 7 S; RESOLUÇÃO: ATÉ 600 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MONO): DUPLEX: ATÉ 60 IPM / SIMPLEX: ATÉ 35 IPM; FAX: COMPATIBILIDADE: ITU-T G3 / SUPER G3 VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 KBPS CAPACIDADE DE ENTRADA (CASSETE): 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (BANDEJA MULTIUSOS): 2,300 FOLHAS (STD 550 + MP 100 + 3 X SCF 550) CAPACIDADE DE ENTRADA (MÁXIMO): 550			

			FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (OUTRAS OPÇÕES): 100 FOLHAS TIPO ADF: DSDF CAPACIDADE DO DOCUMENTO ADF: 50 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA: 250 FOLHAS			
34	UNID	17	LÂMPADAS PARA PROJETORES INTERATIVOS COMPATÍVEL COM COMPUTADOR INTERATIVO REFERENTE A ADESAO 2010 FNDE			
35	UNID	03	LICENÇA WINDOWS 7 PRO 32/64 BITS ORIGINAL FPP			
36	UNID	02	MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZ OU SIMILAR			
37	UNID	10	MEMÓRIA DDR3 1600MHZ 4GB OU SIMILAR			
38	UNID	24	MEMÓRIA DDR3 4GB, 1866 MHZ OU SIMILAR			
39	UNID	02	MEMÓRIA DIMM DDR2 2GB 800MHZ			
40	UNID	4	MEMÓRIA DRR 400 PC3200 DIMM OU SIMILAR			
41	UNID	8	MONITOR LED 21 POLEGADAS			
42	UNID	03	MONITOR LED LCD 15,6			
43	UNID	83	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO VIA USB, CABO DE NO MÍNIMO 1(UM) METRO, TRÊS BOTÕES, MÍNIMO DE 800DPI DE RESOLUÇÃO, FUNÇÃO PLUGAND PLAY			
44	UNID	12	NOBREAK BIVOLTE 6 TOMADAS AUTONOMIA DE 60MIN			
45	UNID	08	NOTEBOOK, COM TELA LCD “15,6” , PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 4GB, WINDOWS 10, HD 1TB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, PLACA DE REDE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
46	UNID	02	NOTEBOOK, COM TELA LCD “15,6” , PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 8GB, WINDOWS 10, HD 1TB, CONEXÕES HDMI E USB, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
47	UNID	44	PEN DRIVE 16GB			
48	UNID	03	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000			
49	UNID	03	PLACA MÃE MODELO H81 OU SIMILAR			
50	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1150 OU SIMILAR			
51	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1155 OU SIMILAR			
52	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1151 OU SIMILAR			
53	UNID	05	PROCESSADOR INTEL CORE I3, MODELO 4160 OU SIMILAR			
54	UNID	25	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330			
55	UNID	01	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS			
56	UNID	07	ROTEADOR WIRELES DUAL ANTENA 5DBI 300 MBPS			
57	UNID	21	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENAS			
58	UNID	01	SERVIDOR ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3- 1220V6 3.0 GHZ 8 MB 8 GB DDR4 1000GB 350W 873227-S05, COM 02 PLACAS DE REDE INTEGRADA, OBS: A INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012, O USUÁRIO TERMINAL E O FORNECIMENTO DO NOBREAK 2200VA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.			
59	UNID	06	SWITCH MESA 8 PORTAS 10/100/1000			
60	UNID	62	TECLADO PADRÃO ABNT USB PRETO			
TOTAL						

OBS.:

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

www.siparaíso.mg.gov.br

pmsjp@uai.com.br

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a **marca do produto/modelo**.
b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

OBS: A EMPRESA DEVERÁ NOS ITENS 13, 14, 15 E 16 APRESENTAR MARCA/MODELO DO MONITOR, CPU, MOUSE E TECLADO.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de compras.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: Atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNID	06	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS USB
02	UNID	01	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS
03	UNID	174	ÁUDIO HUBS; LED DE STATUS; PORTA USB FRONTAL E TRASEIRO.
04	UNID	20	BASE PARA MOUSE
05	UNID	12	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3V P/ PLACA MÃE
06	UNID	02	BATERIA P/ NOTEBOOK POSITIVO UNIQUE S2110 3 CÉLULAS
07	UNID	03	CABO DE FORÇA PARA MONITOR
08	CX	02	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL COM 305 METROS
09	UNID	10	CABO USB PARA IMPRESSORA
10	UNID	8	CABO VGA PARA MONITOR
11	UNID	04	CAIXA DE SOM 2.0, COM POTÊNCIA DE 1W RMS E ALIMENTAÇÃO USB PARA USO EM COMPUTADOR
12	UNID	02	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA
13	UNID	04	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR LED 15,6; PROCESSADOR: INTEL PENTIUM QUAD CORE; MEMÓRIA RAM: 4GB; H; D: 500GB; LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD; REDE: REALTEK 8111G GIGABIT FAST ETHERNET CONTROLLER; PORTA USB 3.0; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES
14	UNID	02	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I3 3.3GHZ OU SUPERIOR; CACHE: 3MB ;CHIPSET: INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 4GB; HD: 500G; REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45; SOM: REALTEK HIGH DEFINITION; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB; CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA); LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES
15	UNID	06	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 CACHE: 6MB; CHIPSET: INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 GB; CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: DVI/RGB - AUDIO INTEL HD; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES
16	UNID	05	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I7; CHIPSET INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; PLACA MÃE: H61; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; REDE: 10 / 100 MBPS LAN; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 G; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES
17	UNID	60	CONECTOR RJ 45 PARA CABO DE REDE, CABEAMENTO INTERNET MODEM
18	UNID	36	ESTABILIZADOR/MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3 300VA, BIVOLT
19	UNID	05	EXTENSOR HUB USB 4 PORTAS 2.0 PARA PC
20	UNID	05	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS, 05 METROS
21	UNID	10	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS, 10 METROS
22	UNID	10	FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR
23	UNID	42	FONE DE OUVIDO PRETO
24	UNID	50	FONTE 230 WATTS
25	UNID	20	HD 1TB, SATA3, 7.200 RPM
26	UNID	03	HD 500GB, SATA 3, 7.200 RPM
27	UNID	5	HD EXTERNO 1TB
28	UNID	08	HD EXTERNO PORTATIL 2TB COM BASE E CABO USB
29	UNID	02	HD SATA 3,51TB
30	UNID	02	HUB USB COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA
31	UNID	08	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO

			5760 X 1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO
32	UNID	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) A LASER, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, <u>CARTUCHO TONER</u> , USB 2.0, RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PÁGINAS) 1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO: WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO; 110V OU BIVOLT
33	UNID	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES PADRÃO: IMPRIMIR / COPIAR / DIGITALIZAR / FAX, FUNÇÕES DE VALOR AGREGADO: XOA-EMBEDDED, PROCESSADOR: DUAL CORE 1 GHZ, PAINEL OPERACIONAL: PAINEL DE TELA DE TOQUE DE 7", MEMÓRIA (PADRÃO): 1 GB; MEMÓRIA (MÁXIMA): 2 GB; DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB ESPAÇO DISPONÍVEL PARA O USUÁRIO: 279 GB; INTERFACE (PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 10/100/1000 BASE TX / USB DIRETO; INTERFACE IEEE 802.1B / G / N + NFC (ATIVO) CONSUMO DE ENERGIA: 700 W (NORMAL) / 50 W (PRONTO) / 1,21 MÁX. CICLO MENSAL DE TRABALHO: 120.000 PÁGINAS SUPORTE AO SO DO IMPRESSÃO: VELOCIDADE (MONO): ATÉ 40 PPM EM A4 (42 PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA: USB DIRETO; CÓPIA: VELOCIDADE (MONO): SDMC: ATÉ 40 CPM EM A4 (42 CPM EM LETTER) / MDMC: ATÉ 35 CPM EM A4 (36 CPM EM LETTER) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (MONO): TÃO RÁPIDO QUANTO 7 S; RESOLUÇÃO: ATÉ 600 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MONO): DUPLEX: ATÉ 60 IPM / SIMPLEX: ATÉ 35 IPM; FAX: COMPATIBILIDADE: ITU-T G3 / SUPER G3 VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 Kbps CAPACIDADE DE ENTRADA (CASSETE): 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (BANDEJA MULTIUSOS): 2,300 FOLHAS (STD 550 + MP 100 + 3 X SCF 550) CAPACIDADE DE ENTRADA (MÁXIMO): 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (OUTRAS OPÇÕES): 100 FOLHAS TIPO ADF: DSDf CAPACIDADE DO DOCUMENTO ADF: 50 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA: 250 FOLHAS
34	UNID	17	LÂMPADAS PARA PROJETORES INTERATIVOS COMPATÍVEL COM COMPUTADOR INTERATIVO REFERENTE A ADESÃO 2010 FNDE
35	UNID	03	LICENÇA WINDOWS 7 PRO 32/64 BITS ORIGINAL FPP
36	UNID	02	MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZ OU SIMILAR
37	UNID	10	MEMÓRIA DDR3 1600MHZ 4GB OU SIMILAR
38	UNID	24	MEMÓRIA DDR3 4GB, 1866 MHZ OU SIMILAR
39	UNID	02	MEMÓRIA DIMM DDR2 2GB 800MHZ
40	UNID	4	MEMÓRIA DRR 400 PC3200 DIMM OU SIMILAR
41	UNID	8	MONITOR LED 21 POLEGADAS
42	UNID	03	MONITOR LED LCD 15,6
43	UNID	83	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO VIA USB, CABO DE NO MÍNIMO 1(UM) METRO, TRÊS BOTÕES, MÍNIMO DE 800DPI DE RESOLUÇÃO, FUNÇÃO PLUG AND PLAY
44	UNID	12	NOBREAK BIVOLTE 6 TOMADAS AUTONOMIA DE 60MIN
45	UNID	08	NOTEBOOK, COM TELA LCD "15,6", PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 4GB, WINDOWS 10, HD 1TB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, PLACA DE REDE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
46	UNID	02	NOTEBOOK, COM TELA LCD "15,6", PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 8GB, WINDOWS 10, HD 1TB, CONEXÕES HDMI E USB, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
47	UNID	44	PEN DRIVE 16GB
48	UNID	03	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000
49	UNID	03	PLACA MÃE MODELO H81 OU SIMILAR
50	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1150 OU SIMILAR
51	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1155 OU SIMILAR
52	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1151 OU SIMILAR
53	UNID	05	PROCESSADOR INTEL CORE I3, MODELO 4160 OU SIMILAR
54	UNID	25	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330
55	UNID	01	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS
56	UNID	07	ROTEADOR WIRELES DUAL ANTENA 5DBI 300 MBPS
57	UNID	21	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENAS
58	UNID	01	SERVIDOR ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3- 1220V6 3.0 GHZ 8 MB 8 GB DDR4 1000GB 350W 873227-S05, COM 02 PLACAS DE REDE INTEGRADA, OBS: A INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012, O USUÁRIO TERMINAL E O FORNECIMENTO DO NOBREAK 2200VA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

59	UNID	06	SWITCH MESA 8 PORTAS 10/100/1000
60	UNID	62	TECLADO PADRÃO ABNT USB PRETO

Observação:

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

OBS: A EMPRESA DEVERÁ NOS ITENS 13, 14 ,15 E 16, APRESENTAR MARCA DE TODOS OS COMPONENTES NECESSARIOS PARA CUMPRIR O OBJETO.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no (a) Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Praça Artur Trancoso nº: 08, Centro, São João do Paraíso/MG. Até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Setor de compras e secretário.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversas Secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

São João do Paraíso/MG, 11 de julho de 2019.

Diversas Secretarias do município de São João do Paraíso

ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 035/2019

PROCESSO Nº: 054/2019

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº: 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Mônica Cristine Mendes de Sousa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 054/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	UNID	06	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS USB			
02	UNID	01	ALICATE CRIMPADOR DOIS EM UM RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS			
03	UNID	174	ÁUDIO HUBS; LED DE STATUS; PORTA USB FRONTAL E TRASEIRO.			
04	UNID	20	BASE PARA MOUSE			
05	UNID	12	BATERIA LITHIUM CR2032 – 3V P/ PLACA MÃE			
06	UNID	02	BATERIA P/ NOTEBOOK POSITIVO UNIQUE S2110 3 CÉLULAS			
07	UNID	03	CABO DE FORÇA PARA MONITOR			
08	CX	02	CABO DE REDE CFTV CAT5, AZUL COM 305 METROS			
09	UNID	10	CABO USB PARA IMPRESSORA			
10	UNID	8	CABO VGA PARA MONITOR			
11	UNID	04	CAIXA DE SOM 2.0, COM POTÊNCIA DE 1W RMS E ALIMENTAÇÃO USB PARA USO EM COMPUTADOR			
12	UNID	02	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA			
13	UNID	04	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR LED 15,6; PROCESSADOR: INTEL PENTIUM QUAD CORE; MEMÓRIA RAM: 4GB; H; D: 500GB; LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD; REDE: REALTEK 8111G GIGABIT FAST ETHERNET CONTROLLER; PORTA USB 3.0; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES			
14	UNID	02	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I3 3.3GHZ OU SUPERIOR; CACHE: 3MB ;CHIPSET: INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 4GB; HD: 500G; REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45; SOM: REALTEK HIGH DEFINITION; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB; CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA); LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES			

15	UNID	06	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS; PROCESSADOR: INTEL CORE I5 CACHE: 6MB; CHIPSET: INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD:1TB; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 GB; CONEXÕES DE VÍDEO: SAÍDA MULTI-VGA: DVI/RGB - AUDIO INTEL HD;LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES			
16	UNID	05	COMPUTADOR COMPLETO, MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS;PROCESSADOR: INTEL CORE I7; CHIPSET INTEGRADO; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; PLACA MÃE: H61; LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; REDE: 10 / 100 MBPS LAN; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 1 G; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO; TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 ORIGINAL; GARANTIA DE 12 MESES			
17	UNID	60	CONECTOR RJ 45 PARA CABO DE REDE, CABEAMENTO INTERNET MODEM			
18	UNID	36	ESTABILIZADOR/MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO G3 300VA, BIVOLT			
19	UNID	05	EXTENSOR HUB USB 4 PORTAS 2.0 PARA PC			
20	UNID	05	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS, 05 METROS			
21	UNID	10	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS, 10 METROS			
22	UNID	10	FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR			
23	UNID	42	FONE DE OUVIDO PRETO			
24	UNID	50	FONTE 230 WATTS			
25	UNID	20	HD 1TB, SATA3, 7.200 RPM			
26	UNID	03	HD 500GB, SATA 3, 7.200 RPM			
27	UNID	5	HD EXTERNO 1TB			
28	UNID	08	HD EXTERNO PORTATIL 2TB COM BASE E CABO USB			
29	UNID	02	HD SATA 3,51TB			
30	UNID	02	HUB USB COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA			
31	UNID	08	IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA(IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, USB 2.0, WI-FI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, RESOLUÇÃO DO SCANNER MÍNIMA DE 1200 X 2400 DPI, 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO			
32	UNID	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) A LASER, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, <u>CARTUCHO TONER</u> , USB 2.0, RENDIMENTO DO CARTUCHO (EM PÁGINAS)1200 OU SUPERIOR, CONEXÃO: WI-FI E ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 20PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO; 110V OU BIVOLT			
33	UNID	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - FUNÇÕES PADRÃO: IMPRIMIR / COPIAR / DIGITALIZAR / FAX, FUNÇÕES DE VALOR AGREGADO: XOA-EMBEDDED, PROCESSADOR: DUAL CORE 1 GHZ, PAINEL OPERACIONAL: PAINEL DE TELA DE TOQUE DE 7 ", MEMÓRIA (PADRÃO): 1 GB; MEMÓRIA (MÁXIMA): 2 GB; DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB ESPAÇO DISPONÍVEL PARA O USUÁRIO: 279 GB; INTERFACE (PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 10/100/1000 BASE TX / USB DIRETO; INTERFACE IEEE 802.1B / G / N + NFC (ATIVO) CONSUMO DE ENERGIA: 700 W (NORMAL) / 50 W (PRONTO) /			

			1,21 MÁX. CICLO MENSAL DE TRABALHO: 120.000 PÁGINAS SUPORTE AO SO DO IMPRESSÃO: VELOCIDADE (MONO): ATÉ 40 PPM EM A4 (42 PPM EM CARTA); RESOLUÇÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA SUPORTE A IMPRESSÃO DIRETA: USB DIRETO; CÓPIA: VELOCIDADE (MONO): SDMC: ATÉ 40 CPM EM A4 (42 CPM EM LETTER) / MDMC: ATÉ 35 CPM EM A4 (36 CPM EM LETTER) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (MONO): TÃO RÁPIDO QUANTO 7 S; RESOLUÇÃO: ATÉ 600 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MONO): DUPLEX: ATÉ 60 IPM / SIMPLEX: ATÉ 35 IPM; FAX: COMPATIBILIDADE: ITU-T G3 / SUPER G3 VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 Kbps CAPACIDADE DE ENTRADA (CASSETE): 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (BANDEJA MULTIUSOS): 2,300 FOLHAS (STD 550 + MP 100 + 3 X SCF 550) CAPACIDADE DE ENTRADA (MÁXIMO): 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA (OUTRAS OPÇÕES): 100 FOLHAS TIPO ADF: DSDF CAPACIDADE DO DOCUMENTO ADF: 50 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA: 250 FOLHAS			
34	UNID	17	LÂMPADAS PARA PROJETORES INTERATIVOS COMPATÍVEL COM COMPUTADOR INTERATIVO REFERENTE A ADESAO 2010 FNDE			
35	UNID	03	LICENÇA WINDOWS 7 PRO 32/64 BITS ORIGINAL FPP			
36	UNID	02	MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZ OU SIMILAR			
37	UNID	10	MEMÓRIA DDR3 1600MHZ 4GB OU SIMILAR			
38	UNID	24	MEMÓRIA DDR3 4GB, 1866 MHZ OU SIMILAR			
39	UNID	02	MEMÓRIA DIMM DDR2 2GB 800MHZ			
40	UNID	4	MEMÓRIA DRR 400 PC3200 DIMM OU SIMILAR			
41	UNID	8	MONITOR LED 21 POLEGADAS			
42	UNID	03	MONITOR LED LCD 15,6			
43	UNID	83	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO VIA USB, CABO DE NO MÍNIMO 1(UM) METRO, TRÊS BOTÕES, MÍNIMO DE 800DPI DE RESOLUÇÃO, FUNÇÃO PLUGAND PLAY			
44	UNID	12	NOBREAK BIVOLTE 6 TOMADAS AUTONOMIA DE 60MIN			
45	UNID	08	NOTEBOOK, COM TELA LCD “15,6” , PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 4GB, WINDOWS 10, HD 1TB, CONEXÕES HDMI E USB, WI-FI, PORTA USB 3.0, PLACA DE REDE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
46	UNID	02	NOTEBOOK, COM TELA LCD “15,6” , PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 8GB, WINDOWS 10, HD 1TB, CONEXÕES HDMI E USB, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, WI-FI, PORTA USB 3.0, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
47	UNID	44	PEN DRIVE 16GB			
48	UNID	03	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000			
49	UNID	03	PLACA MÃE MODELO H81 OU SIMILAR			
50	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1150 OU SIMILAR			
51	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1155 OU SIMILAR			
52	UNID	03	PLACA MÃE MODELO 1151 OU SIMILAR			
53	UNID	05	PROCESSADOR INTEL CORE I3, MODELO 4160 OU SIMILAR			
54	UNID	25	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330			
55	UNID	01	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS			
56	UNID	07	ROTEADOR WIRELES DUAL ANTENA 5DBI 300 MBPS			

57	UNID	21	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENAS			
58	UNID	01	SERVIDOR ISS ML30 GEN9 QUAD-CORE XEON E3- 1220V6 3.0 GHZ 8 MB 8 GB DDR4 1000GB 350W 873227-S05, COM 02 PLACAS DE REDE INTEGRADA, OBS: A INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012, O USUÁRIO TERMINAL E O FORNECIMENTO DO NOBREAK 2200VA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.			
59	UNID	06	SWITCH MESA 8 PORTAS 10/100/1000			
60	UNID	62	TECLADO PADRÃO ABNT USB PRETO			
			TOTAL			

01 - DO OBJETO:

1.1 Registro de preço para eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa de:
- 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- a) Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- b) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- d) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ___ de _____ de _____.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO V AO PROCESSO Nº 054/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 054/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

ANEXO VII AO PROCESSO Nº: 054/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)